



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 1.471 DE 04 DE AGOSTO DE 1.989.

"DISPÕEM SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE".

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças Municipal um crédito suplementar, do orçamento vigente, no valor de NCZ\$ 393.500,00 (Trezentos e noventa e três mil e quinhentos cruzados novos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	01	CÂMARA MUNICIPAL	
UNID. ORÇAM.	01	CÂMARA MUNICIPAL	
	3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.1.0	PESSOAL	
	3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	30.000,00
	03	SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO	
	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.1.0	PESSOAL	
	3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	20.000,00
	3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	04	SEC. DE FINANÇAS	
	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.1.0	PESSOAL	
	3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	10.000,00
	3.1.3.0	SERV. TERCEIROS E ENCARGOS	
	3.1.3.2	OUTROS SERV. E ENCARGOS	3.000,00
	04	SEC. DE FINANÇAS	
	02	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
	3.2.0.0	TRANSF. CORRENTES	
	3.2.6.0	ENCARA. DÍVIDA CONTRATADA	
	3.2.6.1	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	21.000,00
	3.2.8.0	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	8.000,00
	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.3.0.0	TRANSF. DE CAPITAL	
	4.3.5.0	AMORT. DÍVIDA INTERNA	900.000,00
	4.3.5.1	AMORT. DÍVIDA CONTRATADA	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

03	SERVIÇO DE TESOUREARIA	
3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	10.000,00
04	SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO	
3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.3.0	SERV. TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2	OUTROS SERV. E ENCARGOS	10.000,00
05	SECRET. EDUCAÇÃO E CULTURA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	82.000,00
02	DIVISÃO DE DESPORTOS E RECREAÇÕES	
3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.1.3.0	SERV. TERC. E ENCARGOS	
3.1.3.1	REM. SERV. PESSOAIS	500,00
06	SECRET. DE SAÚDE E SERV. SOCIAIS	
01	DIVISÃO DE SAÚDE	
3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.1.3.0	SERV. TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2	OUTROS SERV. E ENCARGOS	5.000,00
06	SECRET. SAÚDE E SERV. SOCIAIS	
02	BEM ESTAR SOCIAL	
3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0	SERV. TERC. E ENCARGOS	
3.1.3.1	REM. SERV. PESSOAIS	10.000,00
3.2.0.0	TRANSF. CORRENTES	
3.2.5.0	TRANSF. A PESSOAS	
3.2.5.9	OUTRAS TRANSF. A PESSOAS	3.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	3.000,00
07	SEC. DE OBRAS PUB. VIAÇÃO E TRANSPORTES	
01	DIVISÃO ROD. MUNICIPAL	
3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

3.1.3.0	SERV. TERC. E ENCARGOS	
3.1.3.2	OUTROS SERV. ENCARGOS	30.000,00
08	SECRET. URBANISMO	
03	DIVISÃO DE SERV. PÚBLICOS	
3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	15.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.1.3.0	SERV. TERC. E ENCARGOS	
3.1.3.2	OUTROS SERV. ENCARGOS	20.000,00
TOTAL		393.500,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso arrecadado nas seguintes Receitas:

Fundo de Participação dos Municípios FPM	99.000,00
Imp. s/ Circul. De Mercadorias ICMS	112.000,00
Imp. s/ Venda a Varejo de Comb. IVV	8.000,00
Imp. s/ Transm. Bens Imóveis ITBI	34.000,00
Contribuição de Melhoria	25.000,00
Outras Transf. dos Estados	100.000,00
Multas e Juros de Mora	15.500,00
TOTAL	393.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 04 DE AGOSTO DE 1.989.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente. Data supra.

GABINETE DA SECRETÁRIA
Em, 04 de Agosto de 1.989.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração.